Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.E № 027/2021 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/03/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E EMPRESA CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, estabelecida no Av. João de Barros, 903 - Boa Vista/PE, CEP: 50.100-02, inscrita no CNPJ sob o n° 08.064.693/0001-98, neste ato representada pelo Senhor BRUNO REGO FRANCO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Noroeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 50256531 p. 07), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº 103692054), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 124329634), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 124420905), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF n° 124430456), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-<u>00032836/2018-71</u>, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 027/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº <u>57935182</u>).

- 1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **12/10/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução por **180 (cento e oitenta) dias corridos,** a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em **08/04/2023**;
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos,** passando seu término de **13/12/2023** para **10/06/2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - SEGUNDA DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA

BRUNO REGO FRANCO



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rego Franco**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/10/2023, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/10/2023, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **124727309** código CRC= **2CE2C4FA**. 00112-00032836/2018-71 Doc. SEI/GDF 124727309

Criado por 84000735906, versão 5 por 84000749508 em 17/10/2023 18:22:29.